



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 244/GDG/IFC-CAM/2015, 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000858/2015-94, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, JOÃO FRANCISCO DE ORNELLAS NETO (AB15) no Capítulo V, Artigo 45, Inciso XVII, que pode ser equiparado ao Insiso XVI, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional, até o final do curso;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral